
LEI Nº 227 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 142.409,55 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Nove Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos) E Dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO **APROVOU** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Suplementar até a importância de **R\$ 142.409,55(cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)**, referente ao termo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura de PRE-SAL.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conformes artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por Excesso de arrecadação – “Outros Recursos Vinculados” (Fonte STN nº 1.704.0000), a Natureza da Receita a ser utilizada deve ser:

1.7.1.2.99.00 – Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais/**Fonte: 704 “Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural”.**



Art. 3º - O crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	FONTE	VALOR
020600	SECRETARIAS DE OBRAS		
15.451.0040.1058	Construção e Recuperação de Logradouros Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.704	142.409,55

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha, 06 de setembro de 2022.


JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal